Município de Formiga

PROJETO DE Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005

Lei nº _3576_ de 22 de Junho de 2004.

ALTERADO Pela Lei 3613 22/11/04 | ALTERADO Pela Lei 3690 01/09/05 | ALTERADO Pela Lei 3644 21/04/05 | ALTERADO Pela 3749 22/12/05

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FORMIGA aprovou e eu, **JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
IV – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
V – previsão para contratação excepcional de horas extras;
VI – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VII – equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII – critérios e formas de limitação de empenho;
IX – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XII – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIV – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV – incentivo à participação popular;
XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2005 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e

a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;
VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes dos três (3) exercícios anteriores a 2004, os primeiros seis (6) meses de 2004 projetados ao exercício a que se refere, considerando todas as orientações fornecidas pelo Organismos de execução e controle de Governo Federal , como o Ministério da Fazenda , Ministério do Planejamento e Banco Central do Brasil
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão ou redução das despesas, considerando os acréscimos ou reduções de receita resultantes do crescimento ou diminuição da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O **Poder Legislativo** e os **Órgãos da Administração Indireta** encaminharão ao **Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo**, até 15 de Agosto de 2004, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada autarquia que o Município, direta ou indiretamente, possua o poder de administrar segundo a legislação atual.
Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I – gerados pela empresa;
II – oriundos de transferências do Município;
III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2005, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2005, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2005 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e outras leis pertinentes .

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2005 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do PREFEITO MUNICIPAL e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2005, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2005 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2005 a 2007, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
c – implantação de meio eletrônico para compras , associado a empresa governamentais de nível superior

CAPÍTULO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2005, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação , cultura e esportes e meio ambiente;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2005 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria e regularidade com INSS , RECEITA FEDERAL e a Fazenda Municipal;
IV – Estar em dia com Prestações de Contas de repasses anteriormente recebidos;
V - Estipular no Plano de Trabalho a Comntrapartida da instituição de no mínimo 20 % (vinte por cento) no valor efetivamente repassado .

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos , segundo as normas e legislação vigentes .

Art. 35. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

CAPÍTULO IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2005, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2005, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o alcance da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2005 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2005, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2004.

CAPÍTULO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2005, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 41. Será assegurada ao cidadão , via entidades representativas , e comprovadamente em funcionamento regular , a participação nas audiências

públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2005, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2005.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições Gerais

Art. 42. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares cujo total anual , não deverá ultrapassar à média dos valores concedidos nos últimos três (3) anos .
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

____FORMIGA , 22 de Julho , de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Entidade: INST. DE PREV. SOCIAL DO MUN. FORMIGA - PREVIFOR

Programa: 0401 APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

Objetivo: INVESTIR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DANDO MELHO-RES CONDI€àES DE ASSEGURAR O BOM ATENDIMENTO AO BENEFICIARIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	

Programa: 0902 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

Objetivo: ATENDER OS BENEFICIARIOS PARA AVALIACOES INERENTESAOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PERICIAS MEDICAS	ATENDIMENTO MEDICO REALIZADO	1,00	UN
02	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES ESTABELECIDAS EM LEI	1,00	UN
03	MANUTENCAO DE BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	ATENDIMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS/ASSISTENC.	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG)

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: PAGAMENTO DE INATIVOS, PRECATORIOS E AMORTIZACAODA DIVIDA JUNTO AO INSS E IPSEMG; ASSEGURAR E INCENTIVAR A PARTICIPACAO COMUNITARIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	10,00	UN
02	AMORTIZACAO DA DIVIDA MUNICIPAL-I.N.S.S LEI 2885	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
03	AMORTIZACAO DA DIVIDA MUNICIPAL-I.N.S.S LEI 3242	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
04	AMORTIZACAO DA DIVIDA MUNICIPAL I.P.S.E.M.G	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
05	TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO COGEMAS	MAIOR INTEGRACAO DO MUNICIPIO C/OUTROS MUNICIPIOS	12,00	PARCELA
06	TRANSF.RECURSOS FINANC.A ENTIDADES ASSIT.E DE PROD	MAIOR DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	12,00	PARCELA
07	TRANSF.RECURSOS FINANC.A CENTROS,CONS.ASSOC.COMUN.	MAIOR DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	12,00	PARCELAS
08	MANUTENCAO DO PAGAMENTO A INATIVOS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	100,00	UN
09	AMORTIZACAO DA DIVIDA MUNICIPAL IPSEMG-LEI 3416/02	PARCELAMENTO DE DEBITO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Programa: 0002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Objetivo: ASSEGURAR E INCENTIVAR A PARTICIPACAO E A AUTOGESTAO COMUNITARIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.SIMP.CONFER.E FESTIVIDADES	COMUNIDADES CONCIENTIZADAS	1,00	UN
02	MANTER CONSELHOS MUNICIPAIS	COMUNIDADES PARTICIPATIVAS	6,00	UN
03	CAPACITAR CONSELHEIROS E LIDERES	CONSELHEIROS E LIDERES CAPACITADOS	70,00	CONSELHEIROS E LIDERES CAPACIT
04	IMPLANTAR E MANTER HORTAS COMUNITARIAS	COMUNIDADES DESENVOLVIDAS	5,00	COMUNIDADES
05	APOIAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DE PROD. SOCIAL	COMUNIDADES DESENVOLVIDAS	20,00	UN
06	APOIAR CENTROS,CONS.E ASSOCIACOES COMUNITARIAS	COMUNIDADES DESENVOLVIDAS	20,00	UN

Programa: 0003 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCAS CARENTES EM CRECHES E DAR APOIO NUTRICIONAL A UNIDADES MANTIDAS POR ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS. ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS, ESPECIALMENTE AS MAIS CARENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	IMPLANTAR E MANTER UNID.DE ACOLH.CRIANCAS ABANDONA	CRIANCAS ABANDONADAS ACOLHIDAS	1,00	UN
02	IMPLANTAR E MANTER BRINQUEDOTECAS VOLANTES	DESENV.EMOCIONAL E INTELECTUAL DAS CRIANCAS ATENDI	1,00	UN
03	FORNECER ALIMENTACAO A CRIANCAS MANTIDAS EM CRECHE	CRIANCAS ATENDIDAS BEM NUTRIDAS	623,00	N§DE CRIANCAS ATENDIDAS P/PROG
04	FORNECER MATERIAIS PEDAGOGICOS A CRIANCAS CARENTES	CRIANCAS ATENDIDAS C/MAIOR DESENVOLVIMENTO INTELEC	5.000,00	UN
05	FORNECER MATERIAL ESPOT.E CULTURAL A CRIANCAS CARE	CRIANCAS ATEND.C/MAIOR DESENVOLVIMENTO FIS.E INTEL	1.800,00	UN
06	APOIAR AS CRIANCAS DE 07 A 14 A EM SITUACAO DE RIS	CRIANCAS PREVENIDAS CONTRA DROGAS E OUTROS RISCOS	35,00	UN
07	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROG	CRIANCAS MELHOR ATENDIDAS	4.200,00	UN
08	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.SIMP.CONF.E FESTIVIDADES	PESSOAS MAIS PREPARADAS P/TRABALHAR C/CRIANC.ADOLE	1,00	UN
09	ASSIST. A CRIANCAS E ADOLESCENTES	CRIANCAS E ADOLESC.ATEND.C/MAIOR DESENV.FIS.E INTE	623,00	N§DE CRIANCAS ATENDIDAS P/PROG

Programa: 0004 ATENCAO A JUVENTUDE

Objetivo: ATENDER ADOLESCENTES NA FAIXA ETARIA DE 15 A 17ANOS, EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES INTEGRACAO SOCIAL E PREVENINDO O USO DE DROGAS E GRAVIDEZ PRECOCE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	APOIAR JOVENS DE 15 A 17 ANOS	JOVENS PREVENIDOS CONTRA DROGAS E OUTROS RISCOS	250,00	N§DE JOVENS ATINGIDOS P/PROGRA
02	ADQUIRIR MATERIAL ESPORTIVO/CULTURAL P/JOVENS	JOVENS INTEGRADOS NA SOCIEDADE	900,00	UN
03	ADQUIRIR MATERIAL PEDAG.P/JOVENS EM SITUACAO RISCO	MAIOR DESENV.INTELECTUAL PROPORCIONADO AOS JOVENS	4.500,00	UN
04	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DA JUVENTUDE	JOVENS PREVENIDOS CONTRA DROGAS E OUTROS RISCOS	1,00	UN
05	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROGR	JOVENS MELHOR ATENDIDOS	4.500,00	UN
06	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.SIMP.CONF.E FESTIVIDADES	JOVENS CONSCIENTIZADOS	1,00	UN

Programa: 0005 ATENCAO A MULHER

Objetivo: ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER VITIMADE VIOLENCIA OU QUALQUER TIPO DE DISCRIMINACAO COM ATENCAO ESPECIAL AS MAIS CARENTES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	IMPLANT.E MANUT.DO CENTRO DE ACOLHIDA A MULHER	MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA ATENDIDAS	1,00	UN
02	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.SIMP.CONF. E FESTIVIDADES	MULHERES CONSCIENTIZADAS	1,00	UN
03	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROGR	MULHERES MELHOR ATENDIDAS	3.500,00	UN
04	APOIAR MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA E DISCRIMINACA	MULHERES MELHOR ATENDIDAS	200,00	N§DE MULHERES ATINGIDAS P/PROG

Programa: 0006 ASSIST.PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FIS./MENTAL

Objetivo: ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL AO DEFICIENTEFISICO MENTAL, ESPECIALMENTE AOS MAIS CARENTES, INSERINDO-OS NO MERCADO DE TRABALHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	APOIAR O PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA MENTAL	PORTADORES DE DEFICIENCIA INTEGRADOS NA SOCIEDADE	500,00	N§DE DEFIC.ATINGIDOS P/PROGRAM
02	APOIAR AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEF	PORTADORES DE DEFICIENCIA INSERIDOS NA SOCIEDADE	2,00	UN
03	INSERIR OS PORT.DE DEFICIENCIA NO MERCADO DE TRABA	PORTADORES DE DEFICIENCIA INSERIDOS NA SOCIEDADE	150,00	N§DE DEFIC.ATINGIDOS P/PROGRAM
04	ADQUIRIR MAT.ESPORTIVOS P/OS PORTADORES DEFICIENCI	PORTADORES DE DEFICIENCIA INSERIDOS NA SOCIEDADE	400,00	UN
05	ADQUIRIR MAT.PEDAGOGICOS P/OS PORTADORES DE DEFICI	MAIOR DESENVOLVIMENTO INTEL.DOS PORT.DE DEFICIENCI	2.000,00	UN
06	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROGR	PORTADORES DE DEFIC.FIS./MENTAL MELHOR ATENDIDOS	2.000,00	UN
07	REALIZAR ENC.CAMP.CONG.CONF.SIMP.E FESTIVIDADES	PORTADORES DE DEFICIENCIA CONSCIENTIZADOS	1,00	UN

Programa: 0007 ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE

Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES DIGNAS DE VIDA AOS IDOSOS,ESPECIALMENTE OS MAIS CARENTES, PROPORCIONANDO- LHES ACOLHIMENTO EM CENTROS DE CONVIVENCIA E ATENDIMENTO EM CENTROS DIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	IMPLANTACAO E MANUT.DE CENTROS DE CONVIV.P/IDOSOS	CONDICOES DIGNAS DE VIDA PROPORCIONADAS AOS IDOSOS	0,00	UN
02	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CENTROS-DIA P/IDOSOS	CONDICOES DIGNAS DE VIDA PROPORCIONADAS AOS IDOSOS	0,00	UN
03	ASSISTENCIA A IDOSOS CARENTES	IDOSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE	1.500,00	N§DE IDOSOS ATINGIDOS P/PROGRA
04	ADQ.PRODUTOS P/LANCHES DURANTE REALIZ.DO PROGRAMA	IDOSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE	1.500,00	N§DE IDOSOS ATINGIDOS P/PROGRA
05	ADQ.MATERIAL ESPORT.,CULTURAL E DE LAZER P/PROGRAM	IDOSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE	1.500,00	N§DE IDOSOS ATINGIDOS P/PROGRA
06	ADQ.MATERIAL DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROGRAMA	IDOSOS MELHOR ATENDIDOS	1.500,00	N§DE IDOSOS ATINGIDOS P/PROGRA
07	REALIZAR ENC.CAMP.CONG.SIMP.CONF. E FESTIVIDADES	IDOSOS CONSCIENTIZADOS	1,00	UN

Programa: 0008 AUXILIO A MIGRANTES, MENDIGOS E MORADORES DE RUA

Objetivo: ASSEGURAR PASSAGENS ALIMENTACAO E ABRIGO PARA OSINDIGENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	IMPLANTAR E MANTER O ALBERGUE P/ACOLHIMENTO A MEND	INDIGENTES ABRIGADOS	1,00	UN
02	AUXILIAR MIGRANTES E MENDIGOS	MIGRANTES, MENDIGOS E MORADORES DE RUA ATENDIDOS	100,00	N§DE PESSOAS ATENDIDAS P/PROGR
03	ADQ.MATERIAL DE CONSUMO P/REALIZACAO DO PROGRAMA	MIGRANTES, MENDIGOS E MOR.DE RUA MELHOR ATENDIDOS	2.000,00	UN

Programa: 0009 ATENCAO A FAMILIAS CARENTES

Objetivo: ASSEGURAR CONDICOES DIGNAS DE VIDA PARA ASFAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE FORMIGA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	ADQ.CESTAS DE ALIMENTOS P/DOACAO A FAMILIAS CARENT	CONDICOES DIGNAS DE VIDA PROPORCIONADAS A POPULACA	3.900,00	UN
02	ADQ.LEITE EM PO P/DOACAO A FAMILIAS CARENTES	CARENCIA NUTRICIONAL DIMINUIDA	40.000,00	KG
03	ADQ.FRALDAS GERIATRICAS DESC. P/DOACAO A CARENTES	CONDICOES DIGNAS DE VIDA PROPORCIONADAS A POPULACA	850,00	PCT
04	ADQ.FILTROS P/DOACAO A FAMILIAS CARENTES	MELHORES CONDICOES DE VIDA PROPORCIONADAS A POPULA	175,00	UN
05	ADQ.MATERIAL PEDAGOGICO P/DOAR A ESTUDANTES CARENT	MAIOR DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DA POPULACAO CAR	250,00	N§DE PESSOAS ATENDIDAS P/PROGR
06	ADQ.MATERIAL ESPORT.E CULTURAL P/DOAR A CARENTES	INSERCAO DE PESSOAS CARENTES NA SOCIEDADE	400,00	N§DE PESSOAS ATENDIDAS P/PROGR
07	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.CONF.SIMP. E FESTIVIDADES	PESSOAS MAIS PREPARADAS P/TRABALHAR C/ CARENTES	1,00	UN
08	ADQ.MATERIAIS P/DISTRIBUICAO A CARENTES	CONDICOES DIGNAS DE VIDA PROPORCIONADAS A POPULACA	200,00	FAMILIAS ATENDIDAS

Programa: 0401 APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORAR O SERVICOPUBLICO, GARANTINDO AOS SERVIDORES CONDICOES MINI-MAS NECESSARIAS PARA O BOM ATENDIMENTO AOS CONTRI-BUINTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	25,00	%
02	AQUISICAO DE EQUIP. P/A GRAFICA MUNICIPAL	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	25,00	%
03	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
04	MANUTENCAO DA GRAFICA MUNICIPAL	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
05	MANUTENCAO DO CONVENIO C/O TG 04030	JOVENS DO MUNICIPIO ATENDIDOS	100,00	UN
06	MANUTENCAO O CONVENIO C/A JUNTA DE SERVICO MILITAR	JOVENS DO MUNICIPIO ATENDIDOS	100,00	UN
07	MANUTENCAO DO CONVENIO C/A POLICIA MILITAR-MG	POPULACAO MUNICIPAL ATENDIDA	1,00	UN
08	MANUTENCAO CONV.C/A POLICIA RODOVIARIA MILITAR-MG	POPULACAO MUNICIPAL ATENDIDA	1,00	UN
09	RECEPCAO, COMEMORACOES, MOMENAGENS E HOSPEDAGENS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
10	MANUTENCAO CONV.C/A SECRETARIA ESTADO SEG.PUBLICA	POPULACAO MUNICIPAL ATENDIDA	1,00	UN
11	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
13	REALIZACAO DE CAMPANHAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	5,00	UN
14	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	7,00	UN
15	MANUTENCAO DOS SERVS. DE ADM. SUPERV. E ORIENTACAO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
16	CONTRIBUICOES AO PASEP	SERVIDORES ATENDIDOS	100,00	UN
17	MANUT.CONVENIO C/O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	CONVENIO REALIZADO	1,00	UN
18	AQUISICAO EQUIP.,MOVEIS,VEICULOS P/SETOR ADMINIST.	ATENDIMENTO AO SERVICO PUBLICO	100,00	%
19	REFORMA,AMPLIACAO DO PREDIO ADMINISTRATIVO DA SMS	MELHORIA DAS REPARTICOES PUBLICAS	100,00	%
20	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM./PLANEJAMENTO DO FMS	ATENDIMENTO AO SERVICO PUBLICO	1,00	UN
21	TRANSF. AO COLEGIADO SECRET.MUNIC.SAUDE=COSEMS/MG	INTERCAMBIO ESTADUAL/MUNICIPAL	1,00	UN
22	MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMATIZACAO DA SAUDE	ACOMPANHAR A TECNOLOGIA DA INFORMATICA	1,00	UN
23	MANUT. CONTRIB. PREVIDENCIARIAS S/PAGTO.AUTONOMOS	CUMPRIR A DETERMINACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL	1,00	UN
24	HOMENAGENS,FESTIVIDADES,RECEPCOES E CONFERENCIAS	CONTRIBUIR COM A UNIAO E CONFRATERNIZACAO	1,00	UN
25	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PUBLICACAO E DIVULGACAO	DIVULGAR AS ACOES DA SAUDE PUBLICA	1,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

26	MANUT. DO SERVICO CONTROLE,AVALIACAO E AUDITORIA	ADEQUAR ACOES DE SAUDE COM A REALIDADE	1,00	UN
27	MANUT.DO SETOR DE TRANSPORTE NA ASSISTENCIA MEDICA	PACIENTES ATENDIDOS	1,00	UN
28	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS VEICULOS	MELHORIA DOS VEICULOS	1,00	UN
29	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA DE MEDICINA DO TRABALHO	FUNCIONARIOS ATENDIDOS	1,00	UN
30	REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	10,00	UN
31	MELHORAR AS CONDICOES DE TRABALHO	SERVICOS PUBLICOS MAIS EFICIENTES	12,00	N§DE FUNCIONARIOS ATING.P/PROG
32	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	MELHORES SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO	12,00	N§DE FUNCIONARIOS ATING.P/PROG
33	MODERNIZAR OS SETORES DA ADMINISTRACAO	MELHORES SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO	7,00	SETORES
34	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES MANTIDAS	11,00	SETORES
35	REALIZAR ENC.CAMP.CONGR.SIMP.CONFERENCIAS	FUNC. CAPACITADOS E SOCIEDADE CONSCIENTIZADOS	3,00	UN
36	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	1,00	UN
37	MANUT.PAGAMENTO A INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	100,00	UN
38	MANUT.PAGAMENTO A INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIO	PAGAMENTO A INATIVOS,PENSIONISTAS E AUXILIO DOENCA	5,00	UN
39	MANUT.DO CONV.C/A POLICIA MILITAR DE M.AMBIENTE/MG	MANUT.DO CONV.C/A POLICIA MILITAR DE M.AMBIENTE/MG	0,00	UN
40	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEAMA	CONVENIO ATENDIDO	0,00	UN
41	MANUTENCAO DO PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	MANUTENCAO DO PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	FUNCIONARIOS

Programa: 0404 MODERNIZACAO E INTEGRACAO DA INFORMATICA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORAR O SERVICOPUBLICO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/CENTRO PROC. DE DADOS-C.P.D	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DO CENTRO PROC. DE DADOS - C.P.D	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 0405 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A CONSTRUCAO, MELHORIAE REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS E A CONSEQUENTE COMODIDADE DO ATENDIMENTO AO PUBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO DO COMPLEXO OPERACIONAL	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	%
02	CONSTRUCAO, MELHORIA E MODERNIZ. DE PROPRIOS MUNIC	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	5,00	UN
03	MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	5,00	UN
05	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA P/SEC.DE EDUCACAO	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA P/SEC.DE EDUCACAO	0,00	UN
06	CONST.DE SEDE PROPRIA P/BIBL.PUBLICA MUNICIPAL	CONSTRUCAO DE SEDE PARA BIBLIOTECA	0,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	

Programa: 0411 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR O SERVICO PUBLICO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DO PAGAMENTO SUBSIDIO DO PREFEITO	SERVICO PUBLICO MANTIDO	1,00	UN
02	MANUTENCAO PAGAMENTO DO SUBSIDIO DO VICE-PREFEITO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	2,00	UN

Programa: 0412 CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O CONTROLE CENTRAL DEADMINISTRACAO FINANCEIRA DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
03	REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 0416 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O TREINAMENTO E A CAPACITACAO DOS RECURSOS HUMANOS DESTA ENTIDADE, NOSENTIDO DE GARANTIR A QUALIFICACAO DOS SERVIDORESE A CONSEQUENTE MELHORIA DA PRESTACAO DO SERVICOPUBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CURSOS/ATUALIZACAO, QUALIFICACAO P/FUNC.MUNICIPAIS	SERVIDORES CAPACITADOS	100,00	UN

Programa: 0421 CONTROLE INTERNO

Objetivo: CONJUNTO DE ACOES QUE VISEM A APOIAR, FISCALIZAR EACOMPANHAR A ADMINISTRACAO PUBLICA E A CONSEQUENTEAPLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/CONTROLADORIA GERAL INTERNA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100,00	%
02	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 0423 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A PARCERIA ENTRE AADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL COM ORGAOS ESTA -TAIS OU PRIVADOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNIC. A.M.M	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
02	CONTRIBUICAO A ASSOC. MUNIC. LAGO FURNAS - ALAGO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
03	CONTRIBUICAO A ASSOC. MUNIC. VALE ITAPECERICA-AMVI	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
04	MANUTENCAO DO CONVENIO C/O IBAM	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
05	CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNIC.-CNM	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	0,00	UN

Programa: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O ATENDIMENTO AFAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, MINIMIZANDO ASDESIGUALDADES SOCIAIS E A CONSEQUENTE PROMOCAO DODIREITO A CIDADANIA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AUXILIO FUNERAL - CONF. ESTATUTO LEI 2666/98	SERVIDORES ATENDIDOS	100,00	UN

Programa: 0807 ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: PROMOCAO DAS ACOES QUE VISEM O BOM ATENDIMENTO EGARANTIR MELHORES CONDICOES DE VIDA A CRIANCAS EADOLESCENTES ORFAOS E OU DEFICIENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DO ENSINO A DEFICIENTES FISICOS/MENTAIS	CRIANCAS ATENDIDAS	100,00	UN
02	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	100,00	UN
03	SUBVENCAO SOCIAL A A.P.A.E	ALUNOS ATENDIDOS	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 0812 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DE CONVE-NIOS COM ASSOCIACOES COMUNITARIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUT.CONV.C/ASSOC.COMUNIT. KOLPING DE RODRIGUES	ASSOCIACAO ATENDIDA	1,00	UN

Programa: 1001 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A GARANTIA DOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DE BOA QUALIDADE PARA TODA A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
02	AQUISICAO EQUIP.MOVEIS E VEICULOS P/FAMARCIA MUNIC	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
03	CONSTRUCAO,REFORMA,AMPLIACAO DO PRONTO ATENDIMENTO	MELHORIA DAS INSTALACOES PUBLICAS	100,00	%
04	AQUISICAO EQUIP.,MOVEIS E VEICULOS P/P.A.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	%
05	CONSTRUCAO,REFORMA,AMPLIACAO DAS U.B.S.	MELHORIA DA INSTALACOES PUBLICAS	100,00	%
06	AQUISICAO,EQUIP.,MOVEIS E VEICULOS P/ U.B.S.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
07	CONTRUCAO,IMPLANTACAO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	MELHORIA DAS INSTALACOES PUBLICAS	100,00	%
08	AQUIS.EQUIP.MOVEIS,VEICULOS P/PRONTO SOCORRO MUNIC	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
09	REFORMA,AMPLIACAO DO NUCLEO ATENCAO PSICO SOCIAL	MELHORIA DA INSTALACOES PUBLICAS	100,00	%
10	AQUISICAO DE EQUIP.,MOVEIS E VEICULOS P/NAPS	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
11	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/PROGRAMA DA MULHER	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
12	REFORMA,AMPLIACAO,IMPLEMENTACAO LABORATORIO MUNIC.	MELHORIA DAS INSTALACOES PUBLICAS	100,00	%
13	AQUIS.EQUIP.MOVEIS E VEICULOS P/LABORATORIO MUNIC.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
14	AQUIS.EQUIP.P/ATIV.RADIODIAGNOSTICOS,EXAMES COMPL.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
15	AQUIS.EQUIP. P/PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
16	SUBVENCAO A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA=PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
17	SUBVENCAO A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA=FAE	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
18	MANUT.ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA EM U.B.S.=PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
19	MANUT.ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA EM U.B.S.=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

20	MANUT.ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA NO P.A. = PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
21	MANUT.ATIVIDADES ASSISTENCIA MEDICA NO P.A. = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
22	MANUT.NUCLEO ATENCAO PSICO-SOCIAL (NAPS) = PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
23	MANUT.ATENCAO PSICO-SOCIAL (NAPS) = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
24	MANUT.PROG. ASSIST.APOIO INTEGRAL SAUDE MULHER=PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
25	MANUT.PROG. ASSIST.APOIO INTEGRAL SAUDE MULHER=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
26	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE INTERNATO RURAL	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
27	ASSISTENCIA A PACIENTES P/TRATAMENTO DE SAUDE	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
28	ATENDIMENTO A POPULACAO COM AUXILIO PASSAGEM P/TFD	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
29	MANUTENCAO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
30	MANUT.CONS. MUNIC. ENTORPECENTES=COMEN=LEI 2794/97	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
31	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS = FAE	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
32	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
33	MANUT.ATIV. RADIODIAGNOSTICOS E EXAMES COMPL.=FAE	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
34	MANUT.ATIV. RADIODIAGNOTICOS E EXAMES COMPL.=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
35	MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO=FAE	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
36	MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
37	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL = PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
38	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
39	SUBVENCAO A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
40	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE	SERVICO PUBLICO MANTIDO	1,00	UN
41	SUBVENCAO A SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA=PAB	PACIENTES ATENDIDOS	1,00	UN
42	MANUT.CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL (CAPS)	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DESVIO PSICO SOCIAL	1,00	UNIDADE
43	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS = MAC	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	1,00	UN
44	MANUT.ATIV.RADIODIAGNOSTICOS E EXAMES COMPL. = MAC	MANUTENCAO RADIODIAGNOSTICOS E EXAMES	1,00	UN
45	MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO =MAC	ATENDIMENTO A PACIENTES	1,00	UN
46	MANUT CENTRO DE ATENCAO PSICO SOCIAL (CAPS) APACS	PACIENTES ATENDIDOS	1,00	UN
47	REFORMA, AMPLIACAO DO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL	PACIENTES ATENDIDOS	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	FUNCIONARIOS

Programa: 1002 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE, ATRAVES DE MEDICOS, ENFERMEIROS,DENTISTAS,AGENTES COMUNITARIAS,TENDO COMO NOVAREFERENCIA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO EQUIP.MOVEIS E VEICULOS P/ P.S.F.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
02	MANUT.PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA(MEDICO/ENFERM)=PSF	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
03	MANUT.PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (MEDICO/ENFEM.)=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

04	MANUT.PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE=PACS	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
05	MANUT.PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
06	MANUT.PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (ODONTOLOGICO)=PSF	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
07	MANUT.PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (ODONTOLOGICO)=CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	FUNCIONARIOS

Programa: 1003 PROMOCAO DA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR

Objetivo: AVALIAR O QUADRO DE PESSOAL VISANDO QUALIDADE DESAUDE AO FUNCIONARIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA DE MEDICINA DO TRABALHO	FUNCIONARIOS ATENDIDOS	1,00	UN

Programa: 1004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

Objetivo: PROMOCAO E ACOES QUE VISEM A GARANTIA DO ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A POPULA -CAO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSIST.MEDICO SANITARIA	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1005 SAUDE MATERNO INFANTIL

Objetivo: ACOMPANHAMENTO,LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DAS CRIANCAS DE BAIXO PESO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUT.PROG.COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS=PCCN	ATENDIMENTO AS CRIANCAS DE BAIXO PESO E GESTANTES	1,00	UN
02	MANUT.PROG.COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS=CP	ATENDIMENTO AS CRIANCAS DE BAIXO PESO E GESTANTES	1,00	UN

Programa: 1006 CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS

Objetivo: ERRADICAR A INCIDENCIA A OCORRENCIA DE DOENCASTRANSMISSIVEIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUIS.EQUIP.MOVEIS,VEICULOS P/VIGILANCIA EPIDEMIOL	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
02	MANUT.ATIVIDADES ADM.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATENDIMENTO AO SERVICO PUBLICO	1,00	UN
03	MANUT.ATIV.MEDICAS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA=E.C.D	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
04	MANUT.ATIV.MEDICAS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
05	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS = ECD	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
06	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
07	MANUT.CAMP., CONTROLE DOENCAS TRANSMISSIVEIS = ECD	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
08	MANUT.CAMP.,CONTROLE DOENCAS TRANSMISSIVEIS = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
09	MANUTENCAO,CAMPANHAS,ACOES,CONTROLE DA DENGUE=ECD	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
10	MANUTENCAO,CAMPANHAS,ACOES,CONTROLE DA DENGUE = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
11	MANUTENCAO DE CAMPANHAS DE MULTI-VACINACAO = ECD	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

12	MANUTENCAO DE CAMPANHAS DE MULTI VACINACAO = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
13	AQUIS.MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE SAUDE = E.C.D.	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
14	AQUIS.DE MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE SAUDE = C.P.	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	

Programa: 1007 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: FORNECER AS DIRETRIZES E ESTRATEGIAS UTILIZADASPARA PROMOVER A PROTECAO DA SAUDE DA POPULACAO DO MUNICIPIO POR INTERMEDIO DO CONTROLE SANITARIO DA PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS SUBMETIDOS A VIGILANCIA SANITARIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUIS.EQUIP,MOVEIS,VEICULOS P/VIGILANCIA SANITARIA	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
02	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM.DA VIGILANCIA SANITARIA	ATENDIMENTO A POPULACAO	1,00	UN
03	MANUT.CAMP.ACOES CONTROLE DOENCAS TRANSM.=ZOONOSES	ATENDIMENTO A POPULACAO	1,00	UN
04	MANUTENCAO DE CAMPANHAS CONTRA A RAIVA	ATENDIMENTO A POPULACAO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	FUNCIONARIOS

Programa: 1008 ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

Objetivo: PROMOCAO DA SAUDE BUCAL ATRAVES DA REALIZACAO DEPROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS COLETIVOS INDIVIDUAIS NAS ESCOLAS E NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE RURAISE URBANAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUIS.EQUIP.MOVEIS,VEICULOS P/ATIVIDADES ODONTOL.	MELHORIA DO SERVICO PUBLICO	100,00	%
02	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA=PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
03	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	0,00	FUNCIONARIOS

Programa: 1009 ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS

Objetivo: PREVENIR E TRATAR DE DOENCAS ATRAVES DE MEDICAMEN-TOS,VISANDO MELHOR ATENDIMENTO AO PACIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUIS.DE MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE SAUDE = PAB	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
02	AQUIS.DE MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE SAUDE = CP	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN
03	MANUT.PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	ATENDIMENTO AOS PACIENTES	1,00	UN

Programa: 1011 ALIMENTACAO E NUTRICAO

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A COMPLEMENTACAO DAALIMENTACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E POPULA- CAO CARENTE DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/A CANTINA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DA CANTINA MUNICIPAL	MELHOR CONDICAO PARA DESENPENHAR SUAS FUNCOES	100,00	UN
03	AQUISICAO DE EQUIP. P/ CANTINA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
04	MANUTENCAO DA CANTINA	MELHOR CONDICOES PARA DESENPENHAR SUA FUNCOES	100,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

01	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO SANITARIA	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1201 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/ O SEMAE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DO SEMAE	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
03	AQUISICAO DE EQUIP. P/CANTINAS ESCOLARES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
04	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
05	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - P.N.A.E	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
06	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM AO ATENDIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL NO SENTIDO DE GARANTIR O ENSINODE BOA QUALIDADE AS CRIANCAS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MELH.DA REDE FISICA ESCOLAR	UNIDADE CONSTRUIDA E OU REFORMADA	6,00	UN
02	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
03	CONSTRUCAO DE ESCOLAS P/ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	UNIDADES CONSTRUIDAS E OU REFORMADAS	6,00	UN
04	AQUISICAO DE EQUIP. P/ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
05	AQUISICAO DE EQUIP. P/ENSINO FUNDAMENTAL - Q.E.S.E	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
06	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
08	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
09	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Q.E.S.E	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1205 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A GARANTIA DA EDUCACAOINFANTIL DE BOA QUALIDADE AS CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO DE ESCOLAS INFANTIS	UNIDADES CONSTRUIDAS	3,00	UN
02	AQUISICAO DE EQUIP.P/DESENV. DO ENSINO INFANTIL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
03	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1206 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A ASSISTENCIA A EDU-CANDOS COM MATEIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E CUR-SOS DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVODE ASSEGURAR AO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

EDUCANDO CONDICOES PARA INGRESSARNO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO EQUIP. P/CENTRO MUNIC. EDUCACAO MULTIPLA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100,00	UN
02	MANUTENCAO DO CENTRO MUNIC.DE EDUCACAO MULTIPLA	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
03	AQUISICAO DE EQUIP. P/O TELECURSO 2§ GRAU	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
04	MANUT.DO PROJ.TELESSALAS MINEIRAS - TELEC.2§ GRAU	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
05	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONV. FNDE-PDDE	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
06	SUB.SOCIAL CX.ESC. AUTA MARIA PIRES DE PAIVA-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
07	SUB.SOCIAL CX.ESC. DANIEL LUCIO ALVARENGA-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
08	SUB.SOCIAL CX-ESC. DR. EDUARDO BRAS N.ALMEIDA-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
09	SUB.SOCIAL CX.ESC. FRANCISCO ANT§ DO COUTO-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
10	SUB.SOCIAL CX-ESC. IDOIL FRANCISCA VIANA-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
11	SUB.SOCIAL CX-ESC. MARIA DA PENHA DOS SANTOS-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
12	SUB.SOCIAL CX-ESC. PAULO BARBOSA-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
13	SUB.SOCIAL CX.ESC. PROF¦ MEIRE DE FAT.TRISTAO-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
14	SUB.SOCIAL CX-ESC. VANIA DOS REIS ANASTACIO-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
15	SUB.SOCIAL CX-ESC. ZELIA DA COSTA FARIA	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
16	SUB.SOCIAL CX-ESC. SAO LUIZ-PDDE	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	100,00	UN
17	SUBVENCAO SOCIAL-ASFOR-ASSOC. CULTURAL FORMIGUENSE	ALUNOS ATENDIDOS	65,00	UN
18	MANUT.CONV.C/A SECRETARIA ESTADO DA EDUCACAO-CESEC	CONVENIO ATENDIDO	0,00	UN
19	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO CESEC - CONF.CONVENIO	UNIDADE CONSTRUIDA E OU REFORMADA	0,00	UN
20	SUBV.SOCIAL P/ASSOC.DOS UNIVERSIT.FORMIGUENSES-PUC	CONVENIO ATENDIDO	0,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1209 DESENVOLVIMEMTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O TREINAMENTO E A CAPACITACAO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSI-NO, NO SENTIDO DE GARANTIR A QUALIDADE DO ENSINOPUBLICO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CURSOS ATUALIZ.QUALIF.E RECICLAGEM DO CORPO DOCENE	SERVIDORES CAPACITADOS	100,00	UN

Programa: 1211 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: PROMOCAO E ACOES QUE VISEM A GARANTIA DO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MU NICIPAL DE ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULOS ADQUIRIDOS	5,00	UN
03	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
04	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEF	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
05	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIO SEE/MG	TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	0,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Programa: 1212 BOLSA DE ESTUDOS

Objetivo: PROMOCAO E ACOES QUE VISEM A CONCESSAO DE BOLSASDE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN

Programa: 1301 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A DIFUSAO DA CULTURANO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	100,00	UN
03	AQUISICAO DE EQUIP. P/ESC.DE MUSICA E CORAL MUNIC.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
04	AQUIS.DE EQUIP.P/MUSEU, CASA CULTURA/CONF.CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
05	AQUISICAO DE IMOVEL P/ATIVIDADES CULTURAIS	IMOVEL ADQUIRIDO	25,00	%
06	APOIO AS MANIFESTACOES E EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS REALIZADOS	10,00	UN
07	MANUT.DO MUSEU E CASA DA CULTURA - CONF. CONVENIO	PRESERVACAO DA CULTURA DO MUNICIPIO	100,00	UN
08	MANUTENCAO DA ESCOLA DE MUSICA E CORAL MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	UN
09	PROMOCAO E REALIZACAO DO CARNAVAL	REALIZACAO DO CARNAVAL 2.002	100,00	UN
10	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIV.TRADIC.DO MUNICIPIO	EVENTOS PROMOVIDOS	10,00	UN
11	APOIO AS PROMOCOES FOLCLORICAS E ARTESANAIS	EVENTOS PROMOVIDOS	5,00	UN
12	PROMOCAO E REALIZACAO DA GINCANA MUNICIPAL	REALIZACAO DA GINCANA MUNICIPAL	1,00	UN
13	AMPLIACAO INSTAL.MUSEU CASA/CULTURA CONF.CONVENIO	PRESERVACAO DA CULTURA DO MUNICIPIO	1,00	UN
14	INCENTIVO AS MANIFESTACOES E EVENTOS CULTURAIS	ATENDIMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1303 PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL DO MUNICI - PIO E A CONSEQUENTE PRESERVACAO DA HISTORIA DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/O ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	PRESERVACAO DO PATRIMONIO ARTISTICO - CULTURAL	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1502 LIMPEZA URBANA

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA DO SISTEMADE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/ LIMPEZA PUBLICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA ATENDIDO	100,00	UN
03	MANUTENCAO DOS CAMINHOES E MAQUINAS	FROTA MANTIDA EM PERFEITAS CONDICOES DE USO	50,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

04	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	MELHORIA NA DESTINACAO FINAL DA COLETA DO LIXO	1,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1503 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo: ASSEGURAR SERVICO FUNERARIO GRATUITO AS FAMILIASDO MUNICIPIO DE FORMIGA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/A FUNERARIA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
02	MANUTENCAO DA FUNERARIA MUNICIPAL	POPULACAO EM GERAL	100,00	UN
03	CONSTRUCAO, MELHORIA DE CEMITERIOS E AQUIS. AREAS	POPULACAO EM GERAL	4,00	UN
04	AQUISICAO DE EQUIP. P/CEMITERIOS MUNICIPAIS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
05	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	POPULACAO EM GERAL	4,00	UN
07	MANTER SERVICOS FUNERAIS OFERECIDOS A COMUNIDADE	SERVICO FUNERAL PROPORCIONADO AS FAMILIAS DO MUNC	360,00	FAMILIAS ATENDIDAS
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1504 PARQUES E JARDINS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A CRIACAO DE AREAS DELAZER E RECREACAO PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO E MELHORIA DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	PESSOAS ATENDIDAS	5,00	UN
02	AQUISICAO DE EQUIP. P/ PARQUES, PRACAS E JARDINS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
03	MANUTENCAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	PESSOAS ATENDIDAS	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 1603 HABITACAO RURAL "PROLAR"

Objetivo: FINANCIAR E GARANTIR COMPROMISSOS NECESSARIOS AIMPLANTACAO DE PROGRAMA E PROJETOS PARA MORADIA,NAS MODALIDADES DE AQUISICAO, CONSTRUCAO, CONCLU SAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE UNIDADES ISOLADAS OUNA FORMA ASSOCIATIVA PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONST.MELH. REFORMA/MORADIAS P/POP.DE BAIXA RENDA	CASAS CONSTRUIDAS	40,00	UN
02	MANUTENCAO DO PROGRAMA HABITACIONAL "PROLAR"	MATERIAL DISTRIBUIDO	100,00	UN

Programa: 1604 HABITACAO URBANA "PROLAR"

Objetivo: FINANCIAR E GARANTIR COMPROMISSOS NECESSARIOS AIMPLANTACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA MORADIA,NAS MODALIDADES DE AQUISICAO, CONSTRUCAO, CONCLU -SAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE UNIDADES ISOLADAS OUNA FORMA ASSOCIATIVA PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONST.MELH.E REFORMA/MORADIAS P/POP. B.RENDA	CASAS CONSTRUIDAS	40,00	UN
02	MANUTENCAO DO PROGRAMA HABITACIONAL "PROLAR"	MATERIAL DISTRIBUIDO	100,00	UN
03	AQUISICAO DE IMOVEL P/O PROG.HABITACIONAL-PROLAR	IMOVEL ADIQUIRIDO	,0,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Programa: 1803 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDA-DE DO MEIO AMBIENTE EM QUE VIVEMOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	RECUPERACAO DAS BACIAS DOS RIOS DO MUNICIPIO	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO	1,00	UN
02	PROMOCAO DE CAMPANHAS E EDUCACAO AMBIENTAL	CAMPANHAS REALIZADAS	0,00	UN
03	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	UN
04	RECOMPOSICAO DE AREAS DEGRADADAS	RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	UN
05	RECUP.E PRESEV.DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO	RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	UN

Programa: 1807 DEFESA CONTRA INUNDACOES E ENCHENTES

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A LIMPEZA DOS RIOS ECORREGOS NO PERIMETRO URBANO, PREVININDO ASSIMINUNDACOES E ENCHENTES NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	PROTECAO DAS MARGENS RIOS/CORREGOS NO PER. URBANO	FAMILIAS ATENDIDAS	25,00	%

Programa: 2002 APOIO AS ATIVIDADES AGRICOLAS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO, GARANTINDO ASSIM CONDI -COES MINIMAS PARA SUA PERMANENCIA NO CAMPO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUSICAO DE EQUIP.P/DESENV.DE ATIVIDADES AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	5,00	UN
02	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES AGRICOLAS	PRODUTORES ATENDIDOS	100,00	UN
03	CONSTRUCAO DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL	PRODUTORES ATENDIDOS	1,00	UN

Programa: 2004 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Objetivo: MANTER CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAISPARA EM CONJUNTO DESENVOLVER PROJETOS AGRICOLAS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DO CONVENIO COM O I.E.F	PRODUTORES ATENDIDOS	100,00	UN
02	MANUTENCAO DO CONVENIO C/A EMATER-MG	PRODUTORES ATENDIDOS	100,00	UN

Programa: 2006 DESENVOLVIMENTO ANIMAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCENTIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADEGENETICA DO REBANHO NA PECUARIA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL	PRODUTORES ATENDIDOS	100,00	UN

Programa: 2201 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo: ACOES QUE VISEM A PROMOCAO E AO DESENVOLVIMENTODAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL	0,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Programa: 2302 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A EXPLORACAO E DESEN -VOLVIMENTO DOS PONTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO E REGIAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	POPULACAO ATENDIDA	100,00	UN
02	APOIO/INCENTAO CRESCIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO	ATENDIMENTO AO TURISMO	0,00	UN

Programa: 2401 DIVULGACAO OFICIAL

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A TRANSPARENCIA E ADIVULGACAO DOS ATOS PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLIC. E DIVULGACAO	SERVICO PUBLICO ATENDIDO	100,00	UN

Programa: 2404 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RETRANSMISSAO DOS SINAIS DE TV NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AQUISICAO DE EQUIP. P/O SISTEMA DE TV	MELHOR RECEPCAO DE SINAIS DE TV	25,00	%
02	MANUTENCAO DAS TORRES DE TV	MELHOR RECPCAO DE SINAIS DE TV	100,00	UN

Programa: 2406 SERVICOS POSTAIS ESPECIAIS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO E A QUALIDADE DOS SERVICOS PUBLICOS PRESTADOS NA MANUTENCAODOS POSTOS DE CORREIO NA ZONA RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DOS POSTOS DE CORREIO NA ZONA RURAL	POPULACAO RURAL ATENDIDA	100,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 2504 ELETRIFICACAO RURAL

Objetivo: ELETRIFICACAO DAS COMUNIDADES RURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	ELETRIFICACAO DAS COMUNIDADES RURAIS	POPULACAO RURAL ATENDIDA	25,00	%

Programa: 2505 ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo: AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICAGARANTINDO ENERGIA ELETRICA A TODA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AMPLIACAO DAS REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	DIMINUICAO DO N§ DE FAMILIAS SEM ENERGIA ELETRICA	10,00	KM
02	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO DOS SERVICOS PRESTADOS	100,00	UN

Programa: 2601 VIAS URBANAS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA NO TRAFEGODE VEICULOS E PEDESTRES EM VIAS PUBLICAS E A CONSEQUENTE NORMATIZACAO DO TRANSITO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	PAVIMENTACAO DE RUAS AVENIDAS E OBRAS/ARTE URBANAS	MELHORIA NO TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRES	10,00	KM
03	AQUISICAO DE EQUIP. P/O SISTEMA OPERACIONAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
04	MANUTENCAO DE RUAS E AVENIDAS	MELHORIA NO TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRES	100,00	UN
05	DESAT.E REUTIL. TRECHOS OCUPADOS LINHA F.PEIM.URB.	REUTILIZACAO DE TRECHOS OCUPADOS PELA LINHA FERREA	0,00	KM
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 2605 CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MELHORIA NO TRANSITODE VEICULOS NAS ESTRADAS DO MUNICIPIO E ACONSEQUENTE COMODIDADE NO ESCOAMENTO DE PRODUTOSRURAIS E O ACESSO DA POPULACAO RURAL ATE A SEDE DOMUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE, PAV. DE RODOVIAS	RODOVIAS PAVIMENTADAS	10,00	KM

Programa: 2606 CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A MANUTENCAO DAS BOASCONDICOES DE TRANSITO DE VEICULOS NAS ESTRADASRURAIS DO MUNICIPIO E A CONSEQUENTE ESCOACAO DAPRODUCAO AGROPECUARIA E ACESSO COM MAIOR COMODIDA-DE DA POPULACAO RURAL A SEDE DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AMPLIACAO DA FROTA MECANIZADA	MAQUINAS ADQUIRIDAS	2,00	UN
02	MANUTENCAO DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL	ESTRADAS RURAIS EM BOAS CONDICOES DE TRANSITO	100,00	KM
03	MANUTENCAO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	FROTA MUNICIPAL EM BOAS CONDICOES DE USO	25,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 2608 TERMINAIS RODOVIARIOS

Objetivo: PROMOCAO E ACOES QUE VISEM O ATENDIMENTO AO TRANS-PORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO SENTIDO DE GARANTIR CONFORTO E SEGURANCA AOS USUARIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE TERMINAIS RODOVIARIOS	POPULACAO ATENDIDA	1,00	UN
02	AQUISICAO DE EQUIP. P/ TERMINAIS RODOVIARIOS	POPULACAO ATENDIDA	25,00	%
03	MANUTENCAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS	POPULACAO ATENDIDA	2,00	UN
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 2702 DESPORTO AMADOR

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM O APOIO AO DESPORTOAMADOR NO MUNICIPIO E A CONSEQUENTE PARTICIPACAO DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS NA PRATICA ESPORTI VA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	JOVENS ATENDIDOS	100,00	UN
02	APOIO/INCENT.AS ATIVIDADES ESPORTIVAS/RECREATIVAS	ATENDIMENTO AO DESPORTO AMADOR	0,00	UN
03	SUBVENCAO SOCIAL A LIGA AMADORA DE FORMIGA	SUBVENCAO SOCIAL CONCEDIDA	0,00	UN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Programa: 2703 PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS

Objetivo: PROMOCAO DE ACOES QUE VISEM A CRIACAO DE NOVOSESPACOS PARA A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ERECREATIVAS NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	CONSTRUCAO E MELH.DE PARQUES E QUADRAS RECREATIVAS	POPULACAO EM GERAL	3,00	UN
02	MANUTENCAO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	POPULACAO EM GERAL	20,00	UN
03	MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDO CORREA	POPULACAO EM GERAL	1,00	UN
04	AQUISICAO DE EQUIP.P/PARQUES E QUADRAS RECREATIVAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	%
99	DESPESAS COM PESSOAL	SERVICO PUBLICO MANTIDO	100,00	UN

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: PAGAMENTO DO PASEP E AMORTIZACAO DO INSS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	PAGAMENTO DO PASEP	SERVIDORES DO SAAE	0,00	
02	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS	SAAE	0,00	

Programa: 0411 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS DIRETORES	MELHOR DIRECAO	0,00	
02	PROGRAMA DE APERFEICOAMENTO SETOR ADMINISTRATIVO	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
03	AQUISICAO DE VEICULOS	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
04	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
05	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
06	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PUBLICACAO E DIVULGACAO	INFORMAR A POPULACAO OS ATOS ADMINISTRATIVOS	0,00	
07	MANUTENCAO DA CANTINA	SERVICOS PRESTADOS AOS SERVIDORES DO SAAE.	0,00	
08	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS VEICULOS	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	

Programa: 1101 SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA AO TRABALHADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO

Objetivo: PREVENIR ACIDENTES NO TRBALHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	PREVENCAO E PROTECAO DO ACIDENTE NO TRABALHO	MAIOR SEGURANCAO AO TRABALHADOR	0,00	

Programa: 1704 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: MAIOR QUANTIDADE E QUALIDADE DA AGUA PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	AMPLIACAO EXPANSAO TRAT.EQUIP.REDES DISTRIBUICAO	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
02	OBRAS MELHORIA CAPITACAO AGUA BRUTA,ETA-I E ETA-II	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
03	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO	MELHOR QUALIDADE DA AGUA PARA A POPULACAO	0,00	
04	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS	MAIS AGUA PARA A POPULACAO	0,00	
05	MANUTENCAO SERV.CAP.TRAT.DISTRIB.E ABASTECIMENTO	MELHOR ATENDIMENTO PARA A POPULACAO	0,00	
06	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO	MELHOR QUALIDADE DE AGUA PARA A POPULACAO	0,00	

Programa: 1705 OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo: EXTENSAO E EXPANSAO NAS REDES DE ESGOTO SANITARIO,PARA MELHOR ATENDER A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	
02	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO	MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO	0,00	

Programa: 1806 DEFESA CONTRA A SECA

Objetivo: RECUPERAR E PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS ENASCENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	PROGRAMA RECUP.BACIAS HIDROG.PRESERV.DE NASCENTES	MAIOR QUANTIDADE DE AGUA PARA A POPULACAO	0,00	
02	OBRAS DE RECUP.BACIAS HIDROG.PRESERVA‡AO NASCENTES	MAIOR QUANTIDADE DE AGUA PARA A POPULA‡AO	0,00	PERCENTUAL

Programa: 2601 VIAS URBANAS

Objetivo: RECUPERACAO DE RUAS QUANDO DANIFICADAS PELO SAAEEM TROCAS DE REDES DE AGUA E ESGOTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
01	MANUTENCAO RUAS,AVENIDAS CONF.ART.34 DECRETO 1755	RECUPERAR VIAS URBANS DANIFICADAS PELO SAAE	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO IX - SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Art . 4º, § 2º, Inciso IV da LC 101 / 00 — **Valores em R$1,00**

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVINDENCIÁRIAS

DESCRICAO	2001		2002		2003		2004	2005	2006	2007
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	467.499,84	895.000,00	808.761,07	935.275,00	935.275,00	935.275,00	935.275,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	52.702,88	50.000,00	207.616,95	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00
Despesas Administrativas	0,00	0,00	0,00	50.886,77	308.000,00	78.310,00	321.860,00	321.860,00	321.860,00	621.860,00
Despesas com Segurados	0,00	0,00	0,00	8.118,77	637.000,00	77.591,70	665.665,00	665.665,00	665.665,00	665.665,00

PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR EXERCICIO

DESCRICAO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Contribuição do Servidor (%)	0,00	8,00	8,00	8,00	11,00	11,00	11,00
Contribuições das Entidades (%)	0,00	16,00	16,00	16,00	12,46	12,46	12,46

NÚMERO DE SEGURADOS POR EXERCICIO

DESCRICAO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Número de Segurados	0	391	378	534	534	534	534

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO IX - SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Parecer emitido pela C.N.M. = Confederação Nacional dos Municípios, após avaliação do cálculo atuarial.

Após análise dos resultados da Reavaliação Atuarial feita no Plano de Benefício Previdenciário do Município de Formiga-MG, de acordo com as informações cadastrais apresentadas pelo município, na data base de 31 de dezembro de 2003 e patrimônio em dezembro de 2003 de R$ 1.298.735,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais), foi emitido o seguinte parecer:

O Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente após a integralização da insuficiência de cobertura ou financiamento desta insuficiência pelo ente estatal e a cobrança de contribuições. O Plano foi avaliado, atuarialmente, utilizando-se de metodologia, hipóteses financeiras e biométricas internacionalmente aceitas, dentro da boa técnica atuarial e dentro da legislação vigente.

O Plano Previdenciário vinculado ao Município de Formiga - MG, administrado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão, apresenta insuficiência de cobertura no valor de R$ 9.582.778,63 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Contudo, como se trata de uma reavaliação atuarial e com mudanças no critérios de financiamento, é normal a insuficiência de cobertura em um determinado instante, sendo que após a aplicação das alíquotas de contribuição determinada pela reavaliação atuarial, a insuficiência não representa falta de cobertura para os compromissos, mas tão somente dimensiona o valor atual com os compromissos futuros dos servidores municipais.

O compromisso com os aposentados e pensionistas levou em consideração os servidores inativos da Prefeitura mais aqueles do Instituto de Previdência. O recadastramento dos servidores de cargo efetivo deverá ser feito, para que a próxima reavaliação atuarial tome como base o cadastro real de tempo de serviço anterior e o seu resultado seja o mais próximo do real possível.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO I - METAS E RESULTADOS - RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL E DÍVIDA

Art . 4º, § 2º, Inciso I da LC 101 / 00 — **Valores em R$1,00**

DISCRIMINACAO	2002			2003			2004
	Previsto na LDO (A)	Realizado no Exercicio (B)	% (B / A)	Previsto na LDO (C)	Realizado no Exercicio (D)	% (D / C)	Previsto na LDO
Receita Total	20.659.559,00	21.475.954,09	103,95	24.878.052,00	27.728.913,20	111,46	26.784.257,35
Despesa Total	20.556.559,00	21.244.949,85	103,35	26.822.358,00	29.407.743,62	109,64	28.745.043,33
Resultado Primario	480.709,36	420.006,50	87,37	-1.985.989,00	-1.713.025,53	86,26	-2.068.736,61
Divida Consolidada	1.438.564,56	1.638.715,81	113,91	1.247.015,81	1.216.713,40	97,57	755.471,12
Resultado Nominal	-	-	-	-258.715,64	305.719,45	-118,17	35.398,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO II - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

COMPARANDO COM OS VALORES FIXADOS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (VALORES CORRENTES)

Art . 4º, § 1º e § 2º, Inciso II da LC 101 / 00 — **Valores em R$1,00**

DISCRIMINACAO	VALORES FIXADOS			VALORES ESTIMADOS		
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Receita Total	20.659.559,00	24.878.052,00	26.784.257,35	28.919.271,63	28.919.271,63	28.919.271,63
Receitas de Aplicações Financeiras	82.268,00	433.383,00	666.826,00	641.970,67	641.970,67	641.970,67
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL (I)	20.577.291,00	24.444.669,00	26.117.431,35	28.277.300,96	28.277.300,96	28.277.300,96
Despesa Total	20.556.559,00	26.822.358,00	28.745.043,33	30.038.570,28	30.038.570,28	30.038.570,28
Despesas com Juros e Encargos	6.700,00	2.300,00	1.040,00	1.086,80	1.086,80	1.086,80
Despesas com Amortização de Dívida	453.277,36	389.400,00	557.835,37	582.937,96	582.937,96	582.937,96
Despesas com Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Títulos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAL (II)	20.096.581,64	26.430.658,00	28.186.167,96	29.454.545,52	29.454.545,52	29.454.545,52
RESULTADO PRIMARIO III = (I - II)	480.709,36	-1.985.989,00	-2.068.736,61	-1.177.244,56	-1.177.244,56	-1.177.244,56
Divida Consolidada	1.438.564,56	1.247.015,81	755.471,12	779.000,15	779.000,15	779.000,15
(-) Disponibilidades Financeiras	2.378.435,50	2.007.611,17	3.312.980,02	3.462.064,12	3.462.064,12	3.462.064,12
(-) Demais Ativos Financeiros	5.187,16	232.059,92	229.024,85	235.685,38	235.685,38	235.685,38
(+) Restos a Pagar Processados	972.234,37	761.115,91	2.590.393,17	172.036,17	172.036,17	172.036,17
(=) DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (IV)	27.176,27	-231.539,37	-196.140,58	-2.746.713,18	-2.746.713,18	-2.746.713,18
Receita Privatização (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA VII = (IV + V)	27.176,27	-231.539,37	-196.140,58	-2.746.713,18	-2.746.713,18	-2.746.713,18
Resultado Nominal	-	-258.715,64	35.398,79	-2.550.572,60	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO III - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA (VALORES CONSTANTES)

Art . 4º, § 1º da LC 101 / 00 — **Valores em R$1,00**

DISCRIMINACAO	VALORES ESTIMADOS		
	2005	2006	2007
Receita Total	27.673.944,14	26.482.243,20	25.341.859,52
Receitas de Aplicações Financeiras	614.326,00	587.871,77	562.556,72
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL (I)	27.059.618,14	25.894.371,43	24.779.302,80
Despesa Total	28.745.043,33	27.507.218,50	26.322.697,13
Despesas com Juros e Encargos	1.040,00	995,22	952,36
Despesas com Amortização de Dívida	557.835,37	533.813,75	510.826,55
Despesas com Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Despesas com Títulos de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAL (II)	28.186.167,96	26.972.409,53	25.810.918,22
RESULTADO PRIMARIO III = (I - II)	-1.126.549,82	-1.078.038,10	-1.031.615,42
Divida Consolidada	745.454,69	713.353,77	682.635,19
(-) Disponibilidades Financeiras	3.312.980,02	3.170.315,81	3.033.795,03
(-) Demais Ativos Financeiros	225.536,25	215.824,16	206.530,30
(+) Restos a Pagar Processados	164.627,91	157.538,67	150.754,71
(=) DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (IV)	-2.628.433,67	-2.515.247,53	-2.406.935,43
Receita Privatização (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA VII = (IV + V)	-2.628.433,67	-2.515.247,53	-2.406.935,43
Resultado Nominal	-5.745.273,11	113.186,14	108.312,10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art . 4º, § 2º, Inciso III da LC 101 / 00

Valores em R$1,00

DISCRIMINACAO	2001	2002	2003
Patrimônio/Capital	11.745.789,94	14.099.266,16	18.812.319,73
Reserva	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	11.745.789,94	14.099.266,16	18.812.319,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art . 4º, § 2º, Inciso V da LC 101 / 00

Valores em R$1,00

ESTIMATIVA DA RENUNCIA DE RECEITA	2005

COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA	2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

QUADRO VIII - OUTROS RISCOS FISCAIS

Art . 4º, § 3º da LC 101 / 00

Valores em R$1,00

OUTROS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS CASO SEJAM CONCRETIZADOS	VALOR

© SIM - Instituto de Gestão Fiscal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO V - ORIGEM E APLICAÇAO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS